

PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO DE BOLSA DE INCENTIVO PARA COTAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, no uso de suas atribuições, torna público a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações estabelecidas neste edital.

1. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 1.1. O Programa de Bolsas de Incentivo irá conceder 10 bolsas com desconto de 40% em cima da mensalidade vigente do Mestrado, desde que o pagamento ocorra até o dia 5 de cada mês
- 1.2. A seleção e contratação das bolsas seguem as regras deste edital.

2. CANDIDATOS

2.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deve ter sido aprovado em processo seletivo do Programa e estar ciente de que a concessão da bolsa estará condicionada aos critérios determinados pela EMESCAM, como seguem os itens abaixo:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo 2024.2;
- b) Participar obrigatoriamente das atividades do PPG;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) Ser colaborador da Irmandade considerando o regulamento em anexo;
- e) Estar adimplente com a Escola Superior de Ciências da Santa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;
- f) Estar em situação regular para com as Fazendas Públicas municipal (do domicílio), estadual e federal e junto à Justiça Trabalhista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato a bolsa deve encaminhar um e-mail para a Secretaria do Mestrado (processoseletivo.mestrado@emescam.br), com os devidos documentos solicitados neste processo seletivo;

- a) Envio do **FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa, seguindo o modelo do ANEXO 1 deste processo seletivo.



- b) **Envio do CURRÍCULO LATTES** do candidato à bolsa, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de publicação deste processo seletivo.
- c) **Preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE.** O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/mestrado/processo-seletivo/>. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas no período de 2019 a 2024 (até a data de publicação do edital), seguindo os itens e pontuações descritos no ANEXO 2. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
- d) **Declaração de vínculo empregatício com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia** (seguir modelos- ANEXOS 4 ou 5)

4. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) cabe à Coordenação do Programa junto ao Colegiado, a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste processo seletivo.
- b) a avaliação do mérito técnico-científico das propostas habilitadas será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto;
- c) o resultado das propostas habilitadas e inabilitadas estará disponível no site da EMESCAM, quando da publicação do resultado de seleção, seguindo cronograma deste processo seletivo.

5. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

5.1. O perfil do candidato a bolsa será avaliado seguindo os seguintes pontos:

- a) a produção intelectual do candidato à bolsa será avaliada a partir do currículo Lattes, no período de 2019 a 2024 compoendo a Nota A (Anexo 1)
- b) A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação.
- c) o mérito técnico-científico do projeto de pesquisa será avaliado compoendo a Nota B (Anexo 3)
- d) serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos.
- e) para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente.
- f) a pontuação final será igual a Nota A mais a Nota B, dividido por 02 (dois).



- g) para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual;
- h) com base na classificação geral, os candidatos aprovados deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.
- i) Distribuir-se-á primeiramente uma bolsa seguindo a ordem de classificação.

6. RESULTADOS

- a) O resultado será divulgado pelos quatro últimos dígitos do CPF do candidato seguindo os cronogramas desse edital.

7. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) o desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico parcial e final, enviados à Coordenação do Programa e seguindo as regras estabelecidas.

8. DA BOLSA

- 8.1 A bolsa ofertada **não isenta** o estudante do pagamento das mensalidades do mestrado.
- 8.2 A duração da bolsa é de até 24 meses, não havendo alterações de antecipação ou prorrogação de prazo, exceto em situações que se permitam seguindo as diretrizes do Programa de Mestrado.
- 8.3 O candidato que for chamado para assumir a cota de bolsa, após esta seleção, terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de MESTRADO naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas do Regulamento de Bolsas de Incentivo da Emescam.
- 9.2 Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM.



EMESCAM

CRONOGRAMA

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	Período de inscrições	22/07/2024 a 02/08/2024
	Divulgação da lista de inscritos no processo seletivo	05/08/2024
	Período para recurso	05 a 06/08/2024
	Divulgação do resultado parcial	09/08/2024
	Divulgação do resultado homologado	10/08/2024
	Matricula	12 a 16/08/2024
	Início das aulas	19/08/2024

Vitória (ES), 22 de julho de 2024.

Claudio Medina da Fonseca
Diretor da Emescam

Italla Maria Pinheiro Bezerra
Coordenadora do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a)		
Título do pré-projeto de pesquisa		
Linha de Pesquisa	☐ Linha 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais ☐ Linha 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local ☐ Linha 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito	
Marque qual (is) o (s) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu pré-projeto de pesquisa está mais alinhado?	☐ ODS 1: Erradicação da Pobreza ☐ ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável ☐ ODS 3: Saúde e Bem-estar ☐ ODS 4: Educação de Qualidade ☐ ODS 5: Igualdade de Gênero ☐ ODS 6: Água Limpa e Saneamento ☐ ODS 7: Energia Acessível e Limpa ☐ ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico ☐ ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura ☐ ODS 10: Redução das Desigualdades	☐ ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis ☐ ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis ☐ ODS 13: Ação Contra Global do Clima ☐ ODS 14: Vida na Água ☐ ODS 15: Vida Terrestre ☐ ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes ☐ ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
Potencial orientador	Prof. Dr. Alan Patrício da Silva Link do lattes: http://lattes.cnpq.br/3348120304210801 ☐ Saúde Mental, Tecnologias Assistiva, Vulnerabilidade e (des)igualdade na comunidade LGBTQIAP+ ; ☐ Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Local Profa. Dra. Beatriz de Barros Souza Link do lattes: http://lattes.cnpq.br/8948609754517740 ☐ Políticas Públicas de Direitos Humanos e Desenvolvimento Local.	



Prof. Dr. César Albenes de Mendonça Cruz

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/1459198997238731>

- () A Violência contra as Mulheres no Ambiente Digital;
- () As Retóricas na História das Ideias Jurídicas no Brasil - continuidade e Originalidade como Problemas de um Pensamento Periférico.
- () Trabalho, Movimentos Sociais e Políticas Públicas;

Prof. Dr. Fabiana Rosa Neves Smiderle

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7799566924896632>

- () Inovação, Tecnologia e Cuidados em Saúde;
- () Políticas de Saúde, Gestão Hospitalar, Desenvolvimento Profissional e Assistência à Saúde;
- () Políticas de Saúde, Gestão Pública, Desenvolvimento Local: Considerando a Adversidade Humana, Cultura e Sustentabilidade.

Prof. Dr. Fernando Rocha Oliveira

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7680448618450890>

- () Análise Epidemiológica de Indicadores de Saúde: Uma Abordagem Baseada em Dados Secundários;

Profa. Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/1397465981683916>

- () Epidemiologia e Saúde e Tecnologias Educativas
- () Avaliação dos Serviços de Saúde com Ênfase nas Políticas Públicas ;
- () Políticas de Saúde, Processos Sociais: Direito, Saúde e Desenvolvimento Local.

Profa. Dra. Janice Gusmão Ferreira de Andrade

Link da lattes: <http://lattes.cnpq.br/7114956764236876>

- () Trabalho e Serviço Social: a Radicalização da Alienação nas Relações entre



Capital e Trabalho e Implicações para o Serviço Social e Políticas Públicas e Implicações para o Serviço Social e Políticas Públicas.

Profa. Luciana Sogame Machado Carrupt

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/0690734942606200>

- () Políticas Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: Discutindo a Vulnerabilidade, Funcionalidade e o Papel da Estratégia da Saúde da Família no Cuidado;
- () Determinantes Sociais de Saúde (DSS) nos diferentes Ciclos de Vida: Relação entre Política Pública, Desigualdades Sociais e o Impacto na Saúde;
- () Política Nacional de Atenção às Urgências: Discutindo Regulação, Georeferenciamento e Assistência Interprofissional nos Diferentes Ciclos de Vida.

Prof. Dr. Pitiguara Ferreira Coelho

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/3802732946216870>

- () Avaliação de Agravos à Saúde à Saúde no Contexto da Pandemia da Covid-19.

Profa. Dra. Roberta Ribeiro Batista Barbosa

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7056731184580023>

- () Aspectos Epidemiológicos e Biopsicosociais da Covid-19: Discutindo Assistência, Acesso, Gestão e as Políticas Públicas de Enfrentamento;
- () Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras, Emergentes e Oncológicas: Discutindo Acesso, Acessibilidade e Assistência;
- () Gestão, Avaliação e Planejamento das Políticas Públicas de Saúde e a Organização das Ações e Serviços de Saúde.

Profa. Dra. Tassiane Cristina Moraes

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/1323359812956537>

- () Saúde Coletiva e Políticas Públicas: Interfaces com Determinantes Sociais, Ações de Intersetorialidade, Acesso e Implementação de Serviços e Políticas no Sistema Único de Saúde;
- () Saúde Coletiva E Covid-19: Repercussões Regionais da Pandemia em Indivíduos dos Diferentes Ciclos de Vida de Contextos Sociais;



EMESCAM

CAPA

INTRODUÇÃO (até 01 página)

JUSTIFICATIVA E PROBLEMA DE PESQUISA (até 02 páginas)

OBJETIVOS (até 01 página)

METODOLOGIA (até 02 páginas)

REFERÊNCIAS (até 03 páginas)

**ANEXO 2****PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COTAS DO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA
PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO****FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

INSTRUÇÕES: Preencher **SOMENTE** as células **EM BRANCO**, conforme dados citados no Currículo Lattes, considerando o período de produção estabelecidos no edital (2019-2024 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.

Dados Gerais

Nome:

CPF:

Categoria: Candidato à bolsa

Área do Conhecimento:

Produção Técnico-Científica**Período**

Para o ano de 2024 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão do Edital.

2019-2024*

1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.

2019-2024*

2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.

2017-2024*

ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.

Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade	Quant	Total
Titulação	Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas (No máximo 02 especializações)	Por curso	2		0
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5		0
	Autoria ou coautoria de	Internacional	10		0



	livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Nacional	5			0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9			0
		Nacional	0,7			0
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5			0
		Nacional	2,5			0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	Qualis	Percentil			
		Capes	Scopus			
		A1	SHP ≥ 87,5	15		0
		A2	75 ≤ SHP < 87,5	12,5		0
		A3	62,5 ≤ SHP < 75	10		0
		A4	50 ≤ SHP < 62,5	7,5		0
		B1	37,5 ≤ SHP < 50	3,75		0
		B2	25 ≤ SHP < 37,5	2,5		0
		B3	12,5 ≤ SHP < 25	1,25		0
		B4	0 ≤ SHP < 12,5	1		0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	0,8			0
		Nacional	0,7			0
		Regional	0,6			0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento No máximo 10 resumos simples no total	Internacional	0,5			0
		Nacional	0,4			0
		Regional	0,3			0



Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento o Tecnológico e/ou Inovação	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (exceção projeto somente de concessão de bolsas).	Por projeto	2,5			0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento.	Por ano	1,25			0
	Coordenação/organização de Incubadoras	Por contrato	5			0
	Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3			0
		Nacional (por evento)	2			0
		Estadual/Regional (por evento)	1			0
	Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	TCC	5		
Iniciação Científica			3			0
Extensão			2			0
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC (No máximo 5)		01 Por ano	2			0
Outras atividades	Certificados de participação em Cursos na área da Educação/Ensino e carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas	No máximo 5 cursos	3			0
	Certificados de participação em Cursos em outras áreas igual a superior a 20 (vinte) horas	No máximo 5 cursos	1			0
Total						0,00

ANEXO 3**FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Pedimos a leitura atenta à normativa a seguir

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 15 pontos
Justificativa e relevância	0 a 20 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 30 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	

ANEXO 4 – Declaração Pessoa Jurídica**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) [Nome do Funcionário], portador(a) do CPF [número do CPF], está contratado(a) por esta empresa na condição de prestador(a) de serviços como **Pessoa Jurídica (PJ).**

Dados do Contrato:

- **Nome da Empresa Contratada (Pessoa Jurídica):** [Nome da PJ do funcionário]
- **CNPJ:** [CNPJ da PJ do funcionário]
- **Início do Contrato:** [data de início do contrato]
- **Término do Contrato:** [data de término do contrato]

O(a) Sr.(a) [Nome do Funcionário] desempenha as funções de [descrever as funções desempenhadas] e presta serviços para a nossa empresa desde [data de início do contrato] até [data de término do contrato], conforme contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Vitória, ES, xx de xxx de 2024

Responsável pela empresa/setor

ANEXO 5 – Declaração Pessoa Física**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) [Nome do Funcionário], portador(a) do CPF [número do CPF], está contratado(a) por esta empresa como [cargo do funcionário], cumprindo carga horária semanal ou diária de xxxx, desde xxxx até a presente data.

Vitória, ES, xx de xxx de 2024

Responsável pela empresa/setor



ANEXO 6

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA O MESTRADO PARA COLABORADORES DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º - Objetivo

O Programa de Bolsas de Incentivo para o Mestrado tem por objetivo promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, incentivando a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado).

Art. 2º - Administração do Programa

O Programa de Bolsas de Incentivo será administrado por uma Comissão de Bolsas, composta pela Coordenação do Programa e professores, junto a Direção Geral da Emescam.

Capítulo II - Elegibilidade

Art. 3º - Requisitos para Inscrição

São elegíveis para participar do Programa de Bolsas de Incentivo:

a) Colaboradores das instituições vinculadas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, conforme lista:

- Hospital Santa Casa de Saúde de Misericórdia de Vitória
- SAMU
- Vitória Grand Fisio
- Vitória Grand Hall
- Vitória Gran Tech
- Emescam
- Funerária de Santa Casa Paz
- Plano de Saúde - Santa Casa de Saúde de Vitória
- Maternidade Pro-Matre



EMESCAM

- Hospital Materno-Infantil Dra. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso
- Hospital Dr. Arthur Gerhardt

Art. 4º - Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios do processo seletivo regular do Programa, seguindo o edital divulgado anualmente no site da Emescam, assim como do processo seletivo de bolsas de incentivo, mediado pelo edital de bolsas específico para esse público.

Capítulo III - Benefícios

Art. 5º - Tipos de Bolsas

O Programa de Bolsas de Incentivo será referente a bolsas com desconto de 40% em cima da mensalidade vigente do Mestrado, desde que o pagamento ocorra até o dia 5 de cada mês.

Parágrafo único: a quantidade de bolsas ofertadas será de acordo com as decisões institucionais.

Art. 6º - Duração da Bolsa

A bolsa será concedida pelo período correspondente à duração regular do curso de mestrado, não podendo ser renovada em caso de trancamento ou cancelamento do curso pelo estudante ao longo do período cursado.

Parágrafo único: A continuidade do desconto está vinculada a permanência do funcionário na instituição pertencente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

Capítulo IV - Obrigações dos Bolsistas

Art. 7º - Compromissos do Bolsista

Os bolsistas deverão:

- a) Dedicar-se ao curso de mestrado.
- b) Apresentar relatórios semestrais à Comissão de Bolsas, detalhando o progresso acadêmico.
- c) Manter um desempenho acadêmico satisfatório durante todo o período do curso.

Art. 8º - Penalidades

O não cumprimento das obrigações estabelecidas poderá resultar em:

- a) Cancelamento da bolsa.



EMESCAM

Capítulo V - Disposições Finais

Art. 9º - Alterações no Regulamento

Quaisquer alterações neste regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão de Bolsas e comunicadas aos colaboradores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Art. 11º - Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção da Emescam e Coordenações de Pós-graduação e do Programa de mestrado.